



membros do Conselho a Minuta do Termo de doação dos imóveis da EMGERPI para o Campus UESPI/URUÇUI e para o Campus UESPI/FLORIANO. O presidente do Conselho abriu a palavra para os demais membros do Conselho para possíveis considerações, onde analisaram a documentação apresentada. Após questionar se mais alguém gostaria de se manifestar, o presidente do Conselho encerra a deliberação e submete à votação o **PRIMEIRO E ÚNICO PONTO** da pauta. Finalizada a votação, ficou aprovada por unanimidade a doação dos imóveis da EMGERPI para o Campus UESPI/URUÇUI e para o Campus UESPI/FLORIANO. O Presidente do Conselho salientou que a EMGERPI deverão ser encaminhados os referidos processos para a Secretaria de Governo – SEGOV, solicitando a elaboração de projeto de lei específica para doação dos bens imóveis em pauta, bem como incluir neste projeto, outros imóveis que se apresentarem nesta situação. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que será por mim assinada, assim como por todos os membros presentes, depois de lida e aprovada. O Presidente do Conselho encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos.

Teresina, 10 de maio de 2022.

José Ricardo Pontes Borges  
Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI

Alda da Costa Veloso Neiva  
Representante da Procuradoria Geral do Estado

Marta Bernadeth Soares  
Representante da Secretaria de Fazenda do Estado

Karla Meneses Costa  
Representante da Secretaria de Planejamento

Zenóbio Lustosa Brito  
Representante das Entidades Sindicais

Pedro Calisto da Silva  
Representante dos Acionistas

Anderson Régis Viana da Cunha  
Secretário do Conselho de Administração  
Of. 398

## EDITAL

**ELEOTÉRIO BACH**, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular na FAZENDA JENIPAPO, zona rural do município de Uruçuí - PI., Sub-bacia: Difusas do Alto Parnaíba, Aquífero Piauí. Coord. Geográfica - Lat. 07° 24'56.56" S.....Long. 44°47'52.38" W., para reservar 657,0 m<sup>3</sup>/ano para consumo humano.

**P. P. 7020**

**Posto Cardoso LTDA** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação-LI, para Posto Revendedor (PR) de Combustíveis localizado na avenida Francisco Raulino, 524. Centro no município de Altos-PI, com validade de 02 anos.

**P. P. 7021**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO**  
**SELO AMBIENTAL 2022**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI) torna pública a **retificação do EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022**, de 5 de maio de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital.

### 1. O Item 3.7 que anteriormente era assim escrito:

3.7. Quanto à pasta virtual destinada aos documentos de certificação, esta deverá conter a divisão por designação dos Critérios de Elegibilidade pleiteados conforme demonstrado no Anexo IV. Os arquivos digitais referentes aos documentos comprobatórios devem ser apresentados nas respectivas pastas de cada critério. Arquivos presentes em pastas incorretas serão desconsiderados.

**O mesmo fora retificado, passando a vigorar da seguinte forma:**

3.7. Quanto à pasta virtual destinada aos documentos de certificação, esta deverá conter a divisão por designação dos Critérios de Elegibilidade pleiteados conforme demonstrado no Anexo IV. Os arquivos digitais referentes aos documentos comprobatórios devem ser apresentados nas respectivas pastas de cada critério.

### 2. O Item 4.2.4 que anteriormente era assim escrito:

4.2.4. Cada documento e/ou atividade realizada deverá atender a um item específico do

edital. Portanto, não serão aceitos arquivos com o mesmo teor documental apresentados com a finalidade de atender e pontuar em mais de um item. Na existência de documentos duplicados, submetidos a mais de um item, apenas um será avaliado para fins de elegibilidade e pontuação no respectivo item de maior valor.

**O mesmo fora retificado, passando a vigorar da seguinte forma:**

4.2.4. Cada documentação comprobatória apresentada deverá atender a um item específico da Tabela de Avaliação do Edital. Portanto, não serão aceitos arquivos com o mesmo teor documental apresentados com a finalidade de atender e pontuar em mais de um item. Na existência de documentos duplicados, submetidos a mais de um item, apenas um será avaliado para fins de elegibilidade e pontuação no respectivo item de maior valor.

**3. O Item 4.2.8 que anteriormente era assim escrito:**

4.2.8. Para confecção dos relatórios técnicos e documentos comprobatórios de execução de atividades, referentes aos seguintes itens do ANEXO II do Edital: itens 1.2 (para coleta seletiva), 1.3, 1.4, 1.6 e 1.8 do Critério A; itens 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5 do Critério B; itens 1.1 e 1.2 do Critério D; itens 1.1, 1.3 e 1.4 do Critério E; itens 1.2 e 1.5 do Critério F; itens 1.2 e 1.3 do Critério H; e item 1.4 do Critério I; recomenda-se seguir, no que couber, o Termo de Referência presente no Anexo V do presente Edital para a Certificação do Selo Ambiental 2022.

**O mesmo fora retificado, passando a vigorar da seguinte forma:**

4.2.8. Para confecção dos relatórios técnicos e documentos comprobatórios de execução de atividades, referentes aos seguintes itens do ANEXO II do Edital: itens 1.2 (relatório com percentual das ações realizadas para coleta seletiva), 1.3, 1.4, 1.6 e 1.8 do Critério A; itens 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5 do Critério B; itens 1.1 e 1.2 do Critério D; itens 1.1, 1.3 e 1.4 do Critério E; item 1.1 do Critério F (quanto à documentação comprobatória para realização de ações de controle e combate à poluição sonora, e de ações de controle e combate à poluição atmosférica); itens 1.2 e 1.3 do Critério H; e item 1.4 do Critério I; recomenda-se seguir, no que couber, o Termo de Referência presente no Anexo V do presente Edital para a Certificação do Selo Ambiental 2022.

**4. O Documento comprobatório do ANEXO II (TABELA DE AVALIAÇÃO), Item A – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, sub item 1.3, que anteriormente era assim escrito:**

· Relatório de monitoramento do aterro feito pelo órgão licenciador ou auditoria ambiental com ART

**O mesmo fora retificado, passando a vigorar da seguinte forma:**

· Relatório de monitoramento do aterro feito pelo órgão licenciador ou auditoria ambiental.

**5. O item 9 do ANEXO V (TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS PARA FINS DE OBTENÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022), que anteriormente era assim escrito:**

9. Assinatura e identificação do responsável (ou responsáveis).

Anexos

- Registros Fotográficos conforme itens 4.2.2 e 4.2.3 deste edital.

- Material de divulgação, lista de frequência, programa/plano de curso e certificados quando couber.

- Anotação de Responsabilidade Técnica para os itens 1.3 do Critério A, 1.2 do Critério D e 1.4 do Critério I, do Anexo II do Edital para a Certificação do Selo Ambiental 2022.

**O mesmo fora retificado, passando a vigorar da seguinte forma:**

9. Assinatura e identificação do responsável (ou responsáveis).

Anexos

- Registros Fotográficos conforme itens 4.2.2 e 4.2.3 deste edital.

- Material de divulgação, lista de frequência, programa/plano de curso e certificados quando couber.

- Anotação de Responsabilidade Técnica Anotação de Responsabilidade Técnica, quando couber.

Teresina (PI), 19 de maio de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 284